



# Câmara Municipal de Piedade

Rua Eurico Cerqueira Cesar, 160 - Centro - Piedade - SP

CEP 18170-000 - Telefone: (15) 3244-1377

E-mail: [contato@piedade.sp.leg.br](mailto:contato@piedade.sp.leg.br)

## PROJETO DE LEI Nº 23, DE 14 DE OUTUBRO DE 2022

### **“Declara de utilidade pública a entidade Associação Ciclorotas de Piedade/SP.”**

O prefeito do município de Piedade, estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal de Piedade aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art.1º Fica declarada de utilidade pública, nos termos da Lei Municipal nº 1.231, de 26 de fevereiro de 1978, alterada pela Lei Municipal nº 2.734, de 21 de fevereiro de 1996, a entidade sem fins lucrativos denominada “Associação Ciclorotas de Piedade/SP”, inscrita no CNPJ sob o nº 47.785.992/0001-73, que tem por finalidade promover o esporte, através da preservação, conservação e educação ambiental, difundindo a cultura da bicicleta e da ciclomobilidade.

Art. 2º As despesas decorrentes da presente lei correrão à conta de dotação orçamentária própria suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

#### **Justificativa:**

O presente projeto de lei ora encaminhado para apreciação e deliberação a esta colenda Casa de leis, tem por objetivo declarar de utilidade pública a Associação Ciclorotas de Piedade/SP.

A Associação Ciclorotas de Piedade/SP é uma instituição criada com a finalidade de promover o esporte, colaborando na educação ambiental e na assistência e integração família-escola-comunidade por meio do esporte.

A Ciclorotas Piedade/SP é uma associação civil, sem fins lucrativos, sem caráter político, racial ou religioso, de natureza social e educativa.

Podemos citar alguns dos principais objetivos da Ciclorotas Piedade/SP que são:



# Câmara Municipal de Piedade

Rua Eurico Cerqueira Cesar, 160 - Centro - Piedade - SP

CEP 18170-000 - Telefone: (15) 3244-1377

E-mail. [contato@piedade.sp.leg.br](mailto:contato@piedade.sp.leg.br)

- Difundir a cultura da bicicleta e da ciclomobilidade;
- Promover a defesa, preservação e conservação do meio ambiente, mediante ações concretas, com vistas a promoção da cultura da bicicleta e outros;
  - Promover, incentivar e contribuir com estudos e pesquisas para o desenvolvimento, a disponibilização e a implementação de tecnologias voltadas à mobilidade de pessoas, por qualquer meio de transporte, principalmente pela bicicleta e ciclomobilidade.
  - Incentivar a prática, o estímulo e o desenvolvimento do esporte do ciclismo, em caráter amadorista e profissional junto aos grupos ou atletas individuais, independentemente da idade;
    - Contribuir na divulgação do ciclismo em suas diferentes modalidades, difundindo o esporte na qual esteja inserido o uso da bicicleta;
    - Participar e desenvolver projetos de cunho social, em nível assistencial e educacional, estimulando a preservação ecológica e do meio ambiente;
    - Colaborar com o poder público e com outras organizações não governamentais em projetos esportivos e sociais;
    - Desenvolver eventos relacionados à competição amadora, profissional e recreativa;
    - Promover eventos, encontros, palestras, cursos, publicações, celebrações e festas;
    - Desenvolver e promover projetos concretos de urbanismo que contemplem a ciclomobilidade;

Por esse relevante trabalho prestado e por atender os ditames da Lei Municipal nº 1.231, de 26 de fevereiro de 1978, alterada pela Lei Municipal nº 2.734, de 21 de fevereiro de 1996, é que o presente projeto de lei pretende conceder o título de entidade de utilidade pública a “Associação Ciclorotas de Piedade/SP”.

Plenário Vereador Roberto Rolim da Silva, 14 de outubro de 2022.

**Caio Cezar da Silva Martori**  
**Vereador (PSDB)**